

Secretaria de  
Estado do  
Governo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2016 - SEGOV

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO/SEGOV, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.469.845/0001-44, com endereço na Rua 82, Nº 400, Palácio “Pedro Ludovico Teixeira”, 6º andar, Ala Oeste, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada pelo seu titular, **Dr. ERNESTO GUIMARAES ROLLER**, Brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RG Nº 1.772.812-SSP/GO, e CPF/MF sob o Nº423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob Nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos seus representantes, **JOSÉ SILVESTRE PAIVA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.152.979 – DGPC/GO e CPF Nº 778.812.141-04 e **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 3.764.538-SSP/GO e CPF Nº891.809.501-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e o que consta no Contrato originário, processo Nº 201600042001536, celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira; a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, com a previsão do reajuste do preço, a inserção do Parágrafo Terceiro, que trata do índice de variação IPCA; e a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, com a renovação da indicação da dotação orçamentária, que passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1.O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS.

4.1. O valor dos serviços a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada:

Empresa: **OI S.A** – CNPJ Nº **76.535.764/0001-43**:

DESCRIÇÃO	MINUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00
Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00

Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	60	R\$	25,82	R\$	1.549,20
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	100	R\$	0,30	R\$	30,00
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	35	R\$	1,12	R\$	39,20
Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	10	R\$	2,50	R\$	25,00
Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	10	R\$	3,35	R\$	33,50
<b>TOTAL</b>				R\$	1.822,90
<b>TOTAL EM 12 MESES</b>				R\$	21.874,80

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo Gestor do Contrato indicado pela Secretaria de Estado do Governo - SEGOV. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Os valores previstos no contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante expresse pedido da Contratada, a ser efetivado observando o intervalo não superior a 12(doze) meses entre as datas - base dos reajustes pelo IPCA, contados do evento deflagrador do direito ao reajuste, sob pena de preclusão presumida.

**Parágrafo Terceiro** - O valor total do presente Aditivo, de acordo com o preço registrado no Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº021/2016 e, após a correção pelo índice IPCA, é de **R\$ 21.874,80 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**”

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1-A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de Dotação Orçamentária 2021190100209, natureza de despesa 3.3.90.39.31, fonte: 100, devidamente empenhado sob o número \_\_\_\_\_, no valor de R\$ 21.874,80 (Vinte e um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Os recursos são provenientes do Tesouro Estadual.”

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

E assim, por estarem justas e pactuadas, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em três (03) vias de igual teor, forma e finalidade para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GOIANIA, 08 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO GUIMARAES ROLLER, Secretário (a) de Estado**, em 08/12/2021, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025858318** e o código CRC **F4D59A31**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 201600042001536



SEI 000025858318